Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1386, segunda-feira, 02 de março de 2020

DECRETO Nº 37.365, de 02 de março de 2020.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 91/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Adotante, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 91/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Adotante, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Adotante são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5788516** e o código CRC **5EDE83E6**.

DECRETO Nº 37.242, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Lopes da Fonseca, matrícula 94.611, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5773831** e o código CRC **4A69959C**.

DECRETO Nº 37.243, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2020:

- Aline Carmo Bandeira, matrícula 51.056, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5773961** e o código CRC **574B7EED**.

DECRETO Nº 37.244, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020:

- Cristiani Crema, matrícula 51.638, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5773976** e o código CRC **8352A698**.

DECRETO Nº 37.315, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 5 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 5 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago Costa Carnin, matrícula 94.622, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784329** e o código CRC **81A3BEF9**.

DECRETO Nº 37.245, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020:

- Jucineia Bueno Antunes, matrícula 51.773, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774024** e o código CRC **D424910C**.

DECRETO Nº 37.246, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2020:

- Gustavo Borba de Oliveira, matrícula 50.784, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774068** e o código CRC **727BFFD3**.

DECRETO Nº 37.316, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 5 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 5 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamara Caetano, matrícula 94.633, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784523** e o código CRC **1331095D**.

DECRETO Nº 37.247, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2020:

- Luciana Bebiana da Silveira, matrícula 49.757, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774089** e o código CRC **35A34293**.

DECRETO Nº 37.248, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2020:

- Djana Elizabeth de Borba Bexiga, matrícula 50.738, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774137** e o código CRC **6CA94CD5**.

DECRETO Nº 37.317, de 02 de março de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de fevereiro de 2020:

- Francisco de Pereira Miranda, matrícula 74.866, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784717** e o código CRC **6DBA795F**.

DECRETO Nº 37.249, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2020:

- Maria Eduarda Ripoll da Silva, matrícula 49.684, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774150** e o código CRC **BD9D31F6**.

DECRETO Nº 37.250, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2020:

- Olga Sigora, matrícula 51.080, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774175** e o código CRC **2E16EEBA**.

DECRETO Nº 37.318, de 02 de março de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Departamento de Trânsito de Joinville- DETRANS, a partir de 21 de fevereiro de 2020:

- Andre de Souza Mafra, matrícula 553, do cargo de Advogado.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784719** e o código CRC **283993B4**.

DECRETO Nº 37.251, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2020:

- Jociane Antunes, matrícula 49.438, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries

Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774188** e o código CRC **77A91231**.

DECRETO Nº 37.252, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2020:

- Emili Caroline de Lima Vidal, matrícula 49.313, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774213** e o código CRC **0C7AEACA**.

DECRETO Nº 37.319, de 02 de março de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2020:

- Daiane Menegaro, matrícula 43.204, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784720** e o código CRC **B9FBB9DF**.

DECRETO Nº 37.253, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2020:

- Gabi Frohlich, matrícula 50.999, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774236** e o código CRC **300C0EFC**.

DECRETO Nº 37.320, de 02 de março de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2020:

- Vitória Rocha Mistura, matrícula 50.697, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciência, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784721** e o código CRC **C48039B0**.

DECRETO Nº 37.254, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2020:

- Bruna Luiza Claudiano Voss, matrícula 51.400, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774253** e o código CRC **2F9845B2**.

DECRETO Nº 37.255, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2020:

- Felipe William Dias Silva, matrícula 49.384, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774296** e o código CRC **B7E81A9C**.

DECRETO Nº 37.321, de 02 de março de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de março de 2020:

- Klaus Alves Charão, matrícula 94.522, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784725** e o código CRC **D9839EDD**.

DECRETO Nº 37.256, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2020:

- Vinicius Augusto Troian Schoepping, matrícula 50.521, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774322** e o código CRC **9B008536**.

DECRETO Nº 37.322, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Maria Gonçalves de Oliveira de Miranda, matrícula 51.969, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784927** e o código CRC **7B52C109**.

DECRETO Nº 37.257, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2020:

- Djessica Dias Vicente, matrícula 50.174, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774340** e o código CRC **56287077**.

DECRETO Nº 37.323, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Jalila Ribeiro, matrícula 51.970, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784969** e o código CRC **853976FE**.

DECRETO Nº 37.258, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020:

- Lorenza Lakime Jareski, matrícula 39.774, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774357** e o código CRC **1EC2751E**.

DECRETO Nº 37.324, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Naiara Marques, matrícula 51.971, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785892** e o código CRC **9D9FB1A2**.

DECRETO Nº 37.325, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paola Carla Klaus, matrícula 51.973, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785985** e o código CRC **99BF7C14**.

DECRETO Nº 37.259, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aide Nass Machado dos Santos, matrícula 51.966, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774374** e o código CRC **1F15976C**.

DECRETO Nº 37.326, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila dos Santos, matrícula 51.972, para o cargo de Agente de Combate as Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786042** e o código CRC **678FB38B**.

DECRETO Nº 37.260, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lenita Hirt, matrícula 51.967, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774396** e o código CRC **139AA9C7**.

DECRETO Nº 37.261, de 28 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joice Cristina Bela Cruz Mafra, matrícula 51.968, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774423** e o código CRC **35C2609E**.

DECRETO Nº 37.327, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvanes Corbolin, matrícula 51.974, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786153** e o código CRC **1CA5B4FF**.

DECRETO N° 37.237, de 27 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 6 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 6 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paula de Carvalho, matrícula 94.600, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5764566** e o código CRC **0298641C**.

DECRETO N° 37.238, de 27 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia de Souza Schultz, matrícula 51.962, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5764589** e o código CRC **FB63B480**.

DECRETO Nº 37.262, de 02 de março de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2020:

- Clarissa Pasini Rabuske, do cargo de Coordenador I da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779205** e o código CRC **30999305**.

DECRETO Nº 37.263, de 02 de março de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2020:

- Mariana Luiza Faria, do cargo de cargo de Coordenador II - Apoio Técnico NAT-JUS.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779348** e o código CRC **5658A2C3**.

DECRETO Nº 37.264, de 02 de março de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2020:

- Mariana Luiza Faria, para o cargo de Coordenador I da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779432** e o código CRC **07604512**.

DECRETO Nº 37.265, de 02 de março de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2020:

- Thaís Cidral Testoni, para o cargo de Coordenador II do Núcleo de Apoio Técnico.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779497** e o código CRC **7273DABC**.

DECRETO Nº 37.328, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGIANE ROSSIGNOLI JASINEVICIUS, matrícula n. 21.216, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786176** e o código CRC **A9FBC34D**.

DECRETO Nº 37.329, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ODETE SCHARF CUNHA, matrícula n. 13.919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786217** e o código CRC **223358ED**.

DECRETO Nº 37.330, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ROSANA GUERRA, matrícula n. 27.356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786238** e o código CRC **795F87CB**.

DECRETO Nº 37.331, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LOURIVALDO EFFTING PREUSS, matrícula n. 17.679, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786255** e o código CRC **C83D9336**.

DECRETO N° 37.239, de 27 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pâmela Rodrigues da Glória, matrícula 51.963, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5764596** e o código CRC **1CBCF284**.

DECRETO Nº 37.332, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA CLECI LIMA, matrícula n. 41.370, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786279** e o código CRC **32CB8E52**.

DECRETO N° 37.240, de 27 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeonilene Mendes Nunes, matrícula 51.964, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5764602** e o código CRC **0DE9DA7D**.

DECRETO N° 37.241, de 27 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jôse Serpa da Silva, matrícula 51.965, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5764607** e o código CRC **78113311**.

DECRETO Nº 37.333, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LILIANE HUELSMANN NUNES, matrícula n. 12.293, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786312** e o código CRC **C6E5C44A**.

DECRETO N° 37.236, de 27 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina Tavares Kock, matrícula 51.958, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5773386** e o código CRC **F03E7C6E**.

DECRETO Nº 37.334, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor HEBER VENICIUS LEMOS, matrícula n. 41.730, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786337** e o código CRC **EF0E97EC**.

DECRETO Nº 37.335, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora KARLA IARA DA SILVA BASTOS, matrícula n. 31.297, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências Agrícolas, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786350** e o código CRC **1EC43760**.

DECRETO Nº 37.336, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor FERNANDO JOSE DAMASIO LEAO, matrícula n. 31.546, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, em extinção, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786430** e o código CRC **4F847EEE**.

DECRETO Nº 37.337, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE LUIZ DA VEIGA, matrícula n. 11.964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Matemática, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020..

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786475** e o código CRC **5F6E3D1C**.

DECRETO Nº 37.266, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Carlos Adriano de Siqueira, matrícula 51.914, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780068** e o código CRC **A8102542**.

DECRETO Nº 37.267, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Éder Benites Almeida dos Santos, matrícula 51.917, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780229** e o código CRC **F4093793**.

DECRETO Nº 37.338, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CRISTIANE LUIZA ROTERMEL, matrícula n. 26.030, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786536** e o código CRC **2856579E**.

DECRETO Nº 37.268, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Diego Marques Pereira de Oliveira, matrícula 51.897, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780290** e o código CRC **A6E69A30**.

DECRETO Nº 37.339, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVANILDE BETTI CASAGRANDE, matrícula n. 21.472, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786590** e o código CRC **0A8F80C2**.

DECRETO Nº 37.340, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ILSEDORE BENKENDORF, matrícula n. 13.961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020..

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786637** e o código CRC **346013BE**.

DECRETO Nº 37.341, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora SILENE CORREIA GULARTE, matrícula n. 28.327, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786652** e o código CRC **CE32A8FD**.

DECRETO Nº 37.342, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLADIS MARGARETH BUSE NARLOCH, matrícula n. 13.138, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786685** e o código CRC **DE5DD37C**.

DECRETO Nº 37.269, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Diogo Rafael Cordeiro da Silva, matrícula 51.926, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780392** e o código CRC **C6C36E66**.

DECRETO Nº 37.270, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Eduardo Kendi da Costa, matrícula 51.929, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780511** e o código CRC **3A553FE7**.

DECRETO Nº 37.271, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Felipe Bier Aguirre, matrícula 51.924, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780591** e o código CRC **623EA170**.

DECRETO Nº 37.343, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora ROSANGELA DE JESUS FLORENÇO, matrícula n. 41.765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786704** e o código CRC **3F451B9D**.

DECRETO Nº 37.272, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Francine Schmidt, matrícula 51.928, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780682** e o código CRC **95E64851**.

DECRETO Nº 37.273, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 51.921, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780734** e o código CRC **D02A606D**.

DECRETO Nº 37.344, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELITA MARIA DALLABARBA, matrícula n. 15.035, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786755** e o código CRC **A484B62C**.

DECRETO Nº 37.274, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Eduardo Felipe Sousa, matrícula 51.907, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781294** e o código CRC **A82CB0FA**.

DECRETO Nº 37.345, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora ROSALINA CHAVIER LEITE, matrícula n. 17.149, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786770** e o código CRC **1600B285**.

DECRETO Nº 37.275, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Charlene Smolarcki Guterres, matrícula 51.891, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781347** e o código CRC **3A52792B**.

DECRETO Nº 37.346, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora JEANETE RIEDE ILKIU, matrícula n. 18.018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786803** e o código CRC **AF96E08A**.

DECRETO Nº 37.276, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Eduardo Siementkowski, matrícula 51.918, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781397** e o código CRC **7C097FF1**.

DECRETO Nº 37.347, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIZABETH MENDES DA SILVA, matrícula n. 17.690, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786829** e o código CRC **5A4F25AA**.

DECRETO Nº 37.277, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Samuel Oliveira da Silva, matrícula 51.937, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781701** e o código CRC **B5EE58DB**.

DECRETO Nº 37.348, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, o servidor ANTONIO GULARTE JUNIOR, matrícula n. 31.332, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, em extinção, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786859** e o código CRC **0835D3B8**.

DECRETO Nº 37.278, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- João Antonio de Oliveira Gois, matrícula 51.925, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781757** e o código CRC **E3951DDC**.

DECRETO Nº 37.349, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DARLEY LIMA PRATES, matrícula n. 22.821, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Esporte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787101** e o código CRC **3C609487**.

DECRETO Nº 37.279, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Stefan Johan Nehls, matrícula 51.927, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782018** e o código CRC **9DF70D5E**.

DECRETO Nº 37.350, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERA LUCIA DIAS CIDRAL, matrícula n. 14.254, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787152** e o código CRC **24F4F9BE**.

DECRETO Nº 37.280, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Tainara Ramos Pansera, matrícula 51.920, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782058** e o código CRC **F2C59C88**.

DECRETO Nº 37.351, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda

Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CHRISTIANE ANDREA SCHEIDT FERREIRA, matrícula n. 16.459, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787184** e o código CRC **601E003B**.

DECRETO Nº 37.281, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Thais Porto dos Santos, matrícula 51.919, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782109** e o código CRC **8870CB84**.

DECRETO Nº 37.352, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VANDERLEI DE SOUZA, matrícula n. 14.646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787227** e o código CRC **FE0DFF8F**.

DECRETO Nº 37.282, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Jéssica da Rocha Ouriques, matrícula 51.938, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782143** e o código CRC **610CA550**.

DECRETO Nº 37.283, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Diego Henrique Perre, matrícula 51.936, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782172** e o código CRC **2E34ACC7**.

DECRETO Nº 37.353, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VALDIVIA PISKE, matrícula n. 14.010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787263** e o código CRC **8B2861DC**.

DECRETO Nº 37.284, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Gabriel Vicente da Silva, matrícula 51.899, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782238** e o código CRC **F73D405E**.

DECRETO Nº 37.354, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ARACI CAPISTRANO DA MAIA, matrícula n. 15.036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787408** e o código CRC **26C6B39C**.

DECRETO Nº 37.285, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Fabíola Mayara Klitzke, matrícula 51.904, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782279** e o código CRC **09F10DDC**.

DECRETO Nº 37.355, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TANIA MARIA SCHUTZ DA SILVA, matrícula n. 13.247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787456** e o código CRC **40264E57**.

DECRETO Nº 37.286, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Jean Carlos Cikanovicius, matrícula 51.935, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782423** e o código CRC **45651511**.

DECRETO Nº 37.287, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Daiane dos Santos Arzum, matrícula 51.905, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782566** e o código CRC **3DE03D38**.

DECRETO Nº 37.356, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ADRIANE HANG, matrícula n. 31.804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787481** e o código CRC **C01C09F5**.

DECRETO Nº 37.288, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Helio Vieira do Nascimento, matrícula 51.900, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782616** e o código CRC **F16AEB9D**.

DECRETO Nº 37.357, de 02 de março de 2020.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada o benefício de complemento de aposentadoria concedida a CACILDA PEREIRA, matrícula n. 21280-9, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787502** e o código CRC **4933FDA8**.

DECRETO Nº 37.358, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAGALI RAMOS, matrícula n. 11.780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787558** e o código CRC **686D38F5**.

DECRETO Nº 37.359, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor BENTO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 17.650, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787613** e o código CRC **BCC0F0AC**.

DECRETO Nº 37.289, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Arthur Augusto Eccel, matrícula 51.933, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782673** e o código CRC **46360A7F**.

DECRETO Nº 37.290, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Igor Francisco Pontes, matrícula 51.939, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782730** e o código CRC **FD094706**.

DECRETO Nº 37.360, de 02 de março de 2020.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a LUCIMAR ROSA DAMASIA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido ADÃO DAMASIA, matrícula n. 18.645-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de janeiro de 2020, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787670** e o código CRC **B95A5DE0**.

DECRETO Nº 37.291, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Sidnei Douglas Beling, matrícula 51.934, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782761** e o código CRC **2581EC3F**.

DECRETO Nº 37.361, de 02 de março de 2020.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a MARIA ALIRES DA MAIA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOÃO DA MAIA, matrícula n. 18.428-9, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de janeiro de 2020, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Con

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787696** e o código CRC **86433510**.

DECRETO Nº 37.292, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Dione Júnior Fernandes, matrícula 51.940, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782803** e o código CRC **134C55A8**.

DECRETO Nº 37.362, de 02 de março de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a EMILIANO PERIM FILHO, matrícula n. 61.524, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787749** e o código CRC **54512BA1**.

DECRETO Nº 37.293, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Rangel Elisandro Godinho, matrícula 51.893, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782838** e o código CRC **EFE44743**.

DECRETO Nº 37.363, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANE MARI DOS REIS, matrícula n. 28.413, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787767** e o código CRC **0FD6042C**.

DECRETO Nº 37.294, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Osiel Rosendo da Silva, matrícula 51.896, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782881** e o código CRC **A3C50A30**.

DECRETO Nº 37.364, de 02 de março de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II,

ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSA MARIA GASPAR CARVALHO CATURANI, matrícula n. 13.514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787782** e o código CRC **91C00E93**.

DECRETO Nº 37.295, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Neide Pereira Gomes Ortoncelli, matrícula 51.909, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782932** e o código CRC **E364AE80**.

DECRETO Nº 37.296, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Marciano Masiero, matrícula 51.911, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783001** e o código CRC **1E6C4A7C**.

DECRETO Nº 37.297, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Luiz Carlos Batista Junior, matrícula 51.912, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783036** e o código CRC **B78C7251**.

DECRETO Nº 37.298, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Lázaro Araújo dos Santos, matrícula 51.902, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783046** e o código CRC **C2D56ADA**.

DECRETO Nº 37.299, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Jonatan Vargas, matrícula 51.901, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783067** e o código CRC **2F61232B**.

DECRETO Nº 37.300, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Elielso Xavier da Silva, matrícula 51.913, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783062** e o código CRC **01B3FD1F**.

DECRETO Nº 37.314, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Alex Sander Martins Fernandes, matrícula 51.931, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783569** e o código CRC **874EB798**.

DECRETO Nº 37.301, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Wagner Botelho Bernardes, matrícula 51.908, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783024** e o código CRC **027C1007**.

DECRETO Nº 37.302, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Antonio Elieus Schumacker, matrícula 51.932, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783009** e o código CRC **7FFE7856**.

DECRETO Nº 37.313, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Renan Avila Poli, matrícula 51.892, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783564** e o código CRC **1D116DE3**.

DECRETO Nº 37.303, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Bruno César Oliveira Flores, matrícula 51.923, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783053** e o código CRC **9DC0B673**.

DECRETO Nº 37.304, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Claudinei Fernandes, matrícula 51.930, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783013** e o código CRC **54B74D7B**.

DECRETO Nº 37.312, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Renan Marcel Vargas, matrícula 51.895, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783558** e o código CRC **42B0863A**.

DECRETO Nº 37.305, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Diogo Luis Gudoski, matrícula 51.922, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783019** e o código CRC **3B24F62C**.

DECRETO Nº 37.311, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Sanderlei Welter, matrícula 51.894, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783553** e o código CRC **82322DAB**.

DECRETO Nº 37.306, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, Artigo 8º, § 2º da Lei citada:

- Thaissa Tonini, matrícula 51.910, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783041** e o código CRC **C48F5C76**.

DECRETO Nº 37.310, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Schellen Ályka Machado, matrícula 51.898, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783551** e o código CRC **FD5BD4E1**.

DECRETO Nº 37.307, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Vinícius Borges Base, matrícula 51.906, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783534** e o código CRC **0B80EC92**.

DECRETO Nº 37.308, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Vitor Gomes Barbosa, matrícula 51.903, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783541** e o código CRC **8EF568FA**.

DECRETO Nº 37.309, de 02 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de junho de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Renan Godoy Cavalheiro, matrícula 51.916, para o cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 02/03/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783548** e o código CRC **CD5C9BCB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 38/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 120/2020 - empresa **Planotec Construções Eireli.**, referente a **confecção e fornecimento de componentes metálicos para abrigos de passageiros**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 170/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Oséas Libório de Jesus, matrícula 43921
Jeverson Alfonso Hoffmann , matrícula 5151
Diemy Santos Alves, matrícula 50687

Fiscais Suplentes:

Carlos Augusto Lange, matrícula 43981
Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 28893

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5757590** e o código CRC **1E36AC0C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 39/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 093/2020 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, referente a **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Alexandre Dohler, Rua Calixto Zatar, Rua Curitibanos, Rua dos Ginásticos, Rua Dr. Plácido O. de Oliveira, Rua Emílio Cubas, Rua Gastão Vidigal, Rua Goiás, Rua Heinz Schultz, Rua Imigrante Rosskamp, Rua Independência, Rua Laguna, Rua Porto Belo e Rua Senador Felipe Schmidt, na forma da Concorrência nº 334/2019.**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766548** e o código CRC **D086C371**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

PORTARIA 013/2020

Normatiza o Funcionamento do Processo de Promoção por Merecimento/2020, instituído pelo art. 12 da Lei nº 2.303/88 e regulamentado pelo Decreto nº 6.217/89.

O Secretário de Esportes de Joinville no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.303/88 que Institui o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências e pela Lei nº 5.629/2006 que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Joinville,

Resolve:

Art. 1º - A Progressão por Merecimento é o progresso horizontal que se dará por meio de comprovante de ter ministrado ou participado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de sua formação e/ou atuação, sendo que cada 40 horas de curso darão direito a

nova referência.

Art. 2º - O período de requerimento da Promoção por Merecimento/2020 será de 2 a 31 de março de 2020.

Art. 3º - O interessado deverá inserir o formulário do requerimento modelo no processo individual no SEI do tipo Gestão de Pessoas – Pagamento de remuneração e incluir o Requerimento para Progressão por Merecimento SEI (5778992), que deverá ser assinado pelo servidor e conferido e assinado pelo Gerente da unidade técnica e anexar os certificados digitalizados (verso e anverso) a serem analisados. Após o preenchimento do processo enviar para a unidade sesporte.ngp.

Parágrafo único: É responsabilidade do Gerente da unidade técnica a disponibilização desta Portaria em local visível e de livre acesso aos servidores públicos.

Art. 4º Para que os certificados dos cursos sejam considerados, deverão ser registrados nos órgãos oficiais e analisados pela comissão específica nomeada para este fim pela secretária de educação.

§ 1º - Nos certificados devem constar: título do curso, entidade executora, período de execução, carga horária e conteúdo programático.

§ 2º - Nos certificados dos cursos realizados a distância (EAD) deve constar também o **código de verificação eletrônico.**

§ 3º - O mínimo de 40 horas exigido para a progressão por merecimento poderá ser atingido através da somatória dos certificados com a carga horária igual ou superior a 12 horas.

§ 4º - A digitalização do certificado deverá estar legível e o mesmo não poderá conter rasuras, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível.

§ 5º - A comissão poderá solicitar o certificado original para conferência.

§ 6º - Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos digitalizados.

Art. 5º - Poderá participar do Processo de Progressão por Merecimento/2020 somente o membro do magistério que tiver concluído o estágio probatório até 29 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único: Para quem participará do Processo de Progressão por Merecimento pela primeira vez, pois não havia concluído o estágio probatório até 28 de fevereiro de 2018, serão considerados os certificados dos cursos realizados após a data de admissão na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Art. 6º - Serão válidos no processo de Progressão por Merecimento/2020 os certificados cujos cursos foram concluídos entre 30 de março de 2018 e 31 de março de 2020.

Parágrafo único - Para quem efetivou Progressão por Acesso (progressão vertical – mudança de categoria funcional) no período supracitado neste caput, serão considerados

para Progressão por Merecimento em 2020 os certificados dos cursos realizados após a data da conclusão da pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) da qual o certificado foi considerado para a última Progressão por Acesso.

Art. 7º - O Núcleo de Gestão de Pessoas da Sesporte recebe e processa as informações e a Comissão de Análise, nomeada por portaria pelo Secretário de Esportes, analisa os certificados para Progressão por Merecimento.

Art. 8º - A remuneração será retroativa ao mês de março de 2020.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Esportes.

Art. 10 - O prazo para a interposição dos recursos será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia da emissão da análise da comissão. Preencher o modelo de Requerimento de Interposição de Recursos SEI (5779010) com argumentação clara, consistente e objetiva.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: Esta Portaria possui como anexo os Documentos SEI nº 5778992 e 5779010.

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774049** e o código CRC **FC789177**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 02/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme Pregão eletrônico 011/2020, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa T.Telas Comércio de Arames e Telas Ltda**,** cujo objeto é **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Haley Michels - matrícula 24475

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/03/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780784** e o código CRC **9F3DBF5E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 50/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e ELIANE RIBA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 08/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a irregularidades na emissão e apresentação de atestados médicos, conforme Memorandos 002/2020-SGP/AAG, 003/2020-SGP/AAG, 004/2020-SGP/AAG, 005/2020-SGP/AAG, 006/2020-SGP/AAG e 007/2020-SGP/AAG, e anexos.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 02/03/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5772969** e o código CRC **A38D5C16**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

PORTARIA 014/2020

Nomeia comissão para conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento - Processo 2020 da Secretaria de Esportes

O Secretário de Esportes do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei 2.303/88, artigo 6º, e seus incisos do Decreto nº 6.122/89 e artigo 6º do Decreto nº 6.217/89,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão, com a finalidade de conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento - Processo 2020, da Secretaria de Esportes:

1 - Flávio Sérgio Psheidt - Presidente da Comissão

2 - Jean Rogers Kupicki - Coordenador Técnico

3 - Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - Coordenador da Área de Rendimento

4 - Hortulano Belli - Coordenador do Programa de Iniciação Desportiva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779602** e o código CRC **F364E04A**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **nº 167/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **motoniveladora** para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Suplentes:

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada referese ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/03/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781810** e o código CRC **8EA684F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 40/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 138/2020 - empresa **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda.**, referente a **contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 024/2019,** ficando assim constituída:

Fiscais:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780597** e o código CRC **4220F6D6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 028/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 105/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Projete Engenharia e Construções Ltda.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 105/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Projete Engenharia e Construções Ltda, cujo objeto é a contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como "Antiga Prefeitura" para abrigar a Sede do CEREST e CAME:

I - Fiscal do Contrato:

a) Fabiana Esmelha Longen - Coordenadora - Matrícula 48.662;

II - Fiscais da Obra

a) Geferson de Jesus Arnaud - Engenheiro Eletricista - Matrícula 28.925;

b) Cristiana Soares Carvalho - Engenheira Civil - Matrícula: 27516

c) Theo Augusto Silva Guardiano - Engenheiro Civil - Matrícula: 21.769

III - Suplentes:

a) Tiago Tamanini Pereira - Gerente de Obras e Serviços - Matrícula 51272

b) Fabiana Esmelha Longen - Coordenadora - Matrícula 48.662;

c) Fabrício da Rosa – Diretor Executivo - Matrícula: 41.271

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5773884** e o código CRC **D21EA0C6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 23/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.450.374/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores.

I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788 - Titular;

II - Fabiano da Costa Pereira - matrícula n° 19.339 - Titular;

III - André da Silva Barros - matrícula n° 46.249 - Titular; e

IV - Rosana Emilia Greipel - matrícula nº 47.342 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I - Conhecer o conteúdo do Memorial Descritivo (4982232), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020 e o Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258);

II - Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

V - Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII - Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5773629** e o código CRC **776E8036**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 904/2020

Portaria do Resultado da Realização da Avaliação de Saúde Ocupacional do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o Resultado da 5º Fase - Avaliação de Saúde Ocupacional dos candidatos convocados do Concurso Público Edital 004-2019-SGP.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL - 5ª FASE			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
78300087146	THAISSA TONINI	08/02/1988	Apto
78300083933	RANGEL ELISANDRO GODINHO	18/02/1990	Apto
78300077575	GABRIEL VICENTE DA SILVA	17/05/1991	Apto
78300074535	NEIDE PEREIRA GOMES ORTONCELLI	21/02/1976	Apto
78300088285	MARCIANO MASIERO*	21/10/1984	Apto
78300080915	CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES	16/02/1982	Apto
78300082118	OSIEL ROSENDO DA SILVA	06/06/1980	Apto
78300075032	RENAN AVILA POLI	15/08/1985	Apto
78300087565	VINICIUS BORGES BASE	04/10/1986	Apto
78300074661	DIEGO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1984	Apto
78300078987	RENAN GODOY CAVALHEIRO	09/08/1984	Apto
78300074528	SANDERLEI WELTER	13/02/1985	Apto
78300087740	CARLOS ADRIANO DE SIQUEIRA	22/10/1986	Apto
78300074738	EDUARDO FELIPE SOUSA	05/04/1988	Apto
78300089356	SCHELLEN ALYKA MACHADO	19/06/1992	Apto
78300081111	LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR	15/02/1996	Apto
78300075688	VITOR GOMES BARBOSA	30/11/1978	Apto
78300074735	RENAN MARCEL VARGAS	22/01/1996	Apto
78300084912	HELIO VIEIRA DO NASCIMENTO	29/05/1979	Apto
78300082693	EDER BENITES DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/01/1982	Apto
78300077581	LAZARO ARAUJO DOS SANTOS	22/05/1982	Apto
78300082072	DAIANE DOS SANTOS ARZUM	21/04/1984	Apto
78300080411	TIAGO VINICIUS DOTTO PINTO	12/11/1984	Apto
78300078144	JONATAN VARGAS	01/01/1986	Apto
78300086374	ELIELSO XAVIER DA SILVA*	03/02/1992	Apto
78300088707	WAGNER BOTELHO BERNARDES	06/05/1990	Apto
78300074904	FABIOLA MAYARA KLITZKE	20/04/1992	Apto
78300088605	EDUARDO SIEMENTKOWSKI	21/05/1992	Apto
78300079268	IANDRA PINHEIRO DE AVIER	25/07/1992	Apto
78300081151	THAIS PORTO DOS SANTOS	23/11/1992	Apto
78300087135	ANTONIO ELIEUS SCHUMACKER	09/12/1993	Apto
78300087737	TAINARA RAMOS PANSERA	06/10/1998	Apto
78300077598	STEFAN JOHAN NEHLS	17/08/1981	Apto
78300076960	ALEX SANDER MARTINS FERNANDES	29/09/1981	Apto
78300077299	DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	26/10/1983	Apto
78300083515	DIOGO LUIS GUDOSKI	16/05/1984	Apto
78300077853	BRUNO CESAR OLIVEIRA FLORES	06/10/1984	Apto
78300074977	CLAUDIONEI FERNANDES	23/02/1986	Apto
78300077288	FRANCINE SCHMIDT	31/12/1986	Apto
78300075849	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	26/06/1987	Apto
78300088505	FELIPE BIER AGUIRRE	28/11/1989	Apto
78300086400	EDUARDO KENDI DA COSTA	17/05/1991	Apto
78300081045	JESSICA DA ROCHA OURIQUES	21/03/1992	Apto
78300084627	DIEGO HENRIQUE PERRE	01/11/1995	Apto
78300089028	JEAN CARLOS CIKANOVICIUS	02/12/1995	Apto
78300074480	ARTHUR AUGUSTO ECCEL	08/04/1997	Apto
78300085839	IGOR FRANCISCO PONTES	18/10/1997	Apto
78300083655	SIDNEI DOUGLAS BELING	14/03/1978	Apto
78300078618	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1986	Apto
78300089206	DIONE JUNIOR FERNANDES	21/11/1986	Apto

* Pessoa com Deficiência - PcD

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779194** e o código CRC **DD629553**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 905/2020

Portaria de Convocação dos candidatos aprovados para o Curso de Formação Profissional do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar o local e horário de apresentação para início do Curso de Formação, em atendimento ao item 9.1 do Edital de Concurso Público n° 004-2019-SGP e convocar os candidatos a comparecer, conforme cronograma abaixo:

I - LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

Rua Caçador, 112 – Anita Garibaldi – 89203-610, Joinville – SC.

II - DATA E HORÁRIO

04/03/2020 - 08h00min

III - LOCAL DA AULA INAUGURAL

Teatro Juarez Machado (anexo ao Centreventos Cau Hansen)

Avenida José Vieira, 315 - América - Joinville

IV - DATA E HORÁRIO

04/03/2020 - 18h45min.

CONVOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
78300087146	THAISSA TONINI	08/02/1988
78300083933	RANGEL ELISANDRO GODINHO	18/02/1990
78300077575	GABRIEL VICENTE DA SILVA	17/05/1991
78300074535	NEIDE PEREIRA GOMES ORTONCELLI	21/02/1976
78300088285	MARCIANO MASIERO*	21/10/1984
78300080915	CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES	16/02/1982
78300082118	OSIEL ROSENDO DA SILVA	06/06/1980
78300075032	RENAN AVILA POLI	15/08/1985
78300087565	VINICIUS BORGES BASE	04/10/1986
78300074661	DIEGO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1984
78300078987	RENAN GODOY CAVALHEIRO	09/08/1984
78300074528	SANDERLEI WELTER	13/02/1985
78300087740	CARLOS ADRIANO DE SIQUEIRA	22/10/1986
78300074738	EDUARDO FELIPE SOUSA	05/04/1988
78300089356	SCHELLEN ALYKA MACHADO	19/06/1992
78300081111	LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR	15/02/1996
78300075688	VITOR GOMES BARBOSA	30/11/1978
78300074735	RENAN MARCEL VARGAS	22/01/1996
78300084912	HELIO VIEIRA DO NASCIMENTO	29/05/1979
78300082693	EDER BENITES DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/01/1982
78300077581	LAZARO ARAUJO DOS SANTOS	22/05/1982
78300082072	DAIANE DOS SANTOS ARZUM	21/04/1984
78300078144	JONATAN VARGAS	01/01/1986
78300088707	WAGNER BOTELHO BERNARDES	06/05/1990
78300086374	ELIELSO XAVIER DA SILVA*	03/02/1992
78300074904	FABIOLA MAYARA KLITZKE	20/04/1992
78300088605	EDUARDO SIEMENTKOWSKI	21/05/1992
78300079268	IANDRA PINHEIRO DE AVIER	25/07/1992
78300081151	THAIS PORTO DOS SANTOS	23/11/1992
78300087135	ANTONIO ELIEUS SCHUMACKER	09/12/1993
78300087737	TAINARA RAMOS PANSERA	06/10/1998
78300077598	STEFAN JOHAN NEHLS	17/08/1981
78300076960	ALEX SANDER MARTINS FERNANDES	29/09/1981
78300077299	DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	26/10/1983
78300083515	DIOGO LUIS GUDOSKI	16/05/1984
78300077853	BRUNO CESAR OLIVEIRA FLORES	06/10/1984
78300074977	CLAUDIONEI FERNANDES	23/02/1986
78300077288	FRANCINE SCHMIDT	31/12/1986
78300075849	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	26/06/1987
78300088505	FELIPE BIER AGUIRRE	28/11/1989
78300086400	EDUARDO KENDI DA COSTA	17/05/1991
78300081045	JESSICA DA ROCHA OURIQUES	21/03/1992
78300084627	DIEGO HENRIQUE PERRE	01/11/1995
78300089028	JEAN CARLOS CIKANOVICIUS	02/12/1995
78300074480	ARTHUR AUGUSTO ECCEL	08/04/1997
78300085839	IGOR FRANCISCO PONTES	18/10/1997
78300083655	SIDNEI DOUGLAS BELING	14/03/1978
78300078618	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1986
78300089206	DIONE JUNIOR FERNANDES	21/11/1986

* Pessoa com Deficiência - PcD

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para o início do curso de formação, munidos de documento de identificação pessoal e devidamente uniformizados, com calça tática na cor azul marinho, cinto azul marinho, coturno, meia preta e camiseta de manga curta na cor branca;

b) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

c) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais destinados ao Curso de Formação;

d) Durante todo o Curso de Formação o candidato deverá trajar vestimenta adequada, de acordo como enxoval exigido no item 9.6.1 do edital, cujos itens deverão ser apresentados na mesma data e horário já fixados neste instrumento de convocação:

- Calçados (tênis e coturno);

- Meias azul ou pretas;

- Mínimo de 02 Calções azul marinho para prática de esportes;

- Mínimo de 02 Calças Jeans cor azul;

- Mínimo de 02 Calças padrão ripstop na cor azul marinho;

- Mínimo de 02 Gandolas padrão ripstop na cor azul marinho;

- Mínimo de 06 camisetas manga curta e gola redonda totalmente brancas;

- Protetor auricular para instruções de tiro;

- Óculos transparentes com proteção lateral para instruções de armamento e tiro;

- Material de higiene pessoal.

e) Durante todo o Curso de Formação o candidato deverá observar as regras de conduta quanto ao respeito às normas e procedimentos indicados pelos instrutores, professores, coordenadores, auxiliares, palestrantes, demais servidores, pessoas que participem da formação ou mesmo o chefe de turma que será eleito logo nos primeiros dias de aula.

f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação, hospedagem, uniformes e/ou demais despesas pessoais dos candidatos, quando da realização do Curso de Formação;

g) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento nos locais de realização do Curso de Formação;

h) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779272** e o código CRC **EC0493E9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 935/2020

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar o local e horário para realização da Avaliação Psicológica, em atendimento item 8.3 do Edital de Concurso Público n° 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

I – LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein – Joinville – SC

II – DATA E HORÁRIO

Data da Avaliação: 03/03/2020 (Terça-feira) **Horário de entrada no local da Avaliação Psicológica:** 8h00min										
Lista de Classificação Geral										
INSCRIÇÃO			**PROVA OBJETIVA**							**PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**HGA**	**LP**	**MAT**	**CE**	**MCG**	**MCE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
78300087583	JEFFERSON WYLLIAM SENN	17/12/1987	8	3	3	12	28	48	76	Apto

Referência aos acertos de cada disciplina.
HGA - Disciplinas História e Geografia de Joinville e Atualidade
LP - Disciplina Língua Portuguesa.
MAT - Disciplina Matemática.
CE - Disciplina Conhecimentos Específicos.

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;

b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado;

c) Será vedada a entrada no local da Avaliação Psicológica os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;

d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação Psicológica;

e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliação Psicológica, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação Psicológica deste Concurso Público;

g) Para realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;

h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação Psicológica, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;

j) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;

k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliação Psicológica;

l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

m) A Pesquisa Social deverá ser entregue dentro de envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social, de acordo com o item 8.5.1 do edital;

n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5788479** e o código CRC **678DD139**.

EDITAL SEI Nº 5778889/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 02 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257,

PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 42 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 85 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 86 / 2020

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 43 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 87 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 88 / 2020

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 5778895.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes**, **Gerente**, em 02/03/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5778889** e o código CRC **15C9BF8B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5769827/2020 - SES.UVI

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2931	8707/14	2289/19	Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida	Advertência
2949	8728/14	2314/19	Setap Informática Ltda ME	Advertência
2967	1114/15	2322/20	Pronto Atendimento 24 Horas PA Norte	Advertência
2980	1130/15	Relatório	Maria Alice Macedo	Anulação Auto de Infração
2985	1133/15	2342/20	Polo Sul Com. de Prod. de Higiene e Limpeza Ltda	Advertência
2995	1147/15	Relatório	EM Profª Maria Regina Leal	Anulação Auto de Infração
2996	1148/15	Relatório	CEI Municipal Espinheiros	Anulação Auto de Infração
2997	1149/15	Relatório	EM CAIC Profº Mariano Costa	Anulação Auto de Infração
2998	1150/15	Relatório	EM. Prefeito Luiz Gomes	Anulação Auto de Infração
3008	1060/14	2191/19	Osmar da Cruz	Advertência

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 02/03/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5769827** e o código CRC **0FC2CB4E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5783114/2020 - SES.UVI

Joinville, 02 de março de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Drogaria e Perfumaria Nova Brasília Ltda ME, CNPJ 06.311.071/0001-91, situada na rua Capacabana, 1482 - Floresta - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente aos Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma única nº 2921 e 3509, Auto de Imposição de Penalidades nº 2907 de 08/11/2019, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 02/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783114** e o código CRC **634AD83B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5782879/2020 - SES.UVI

Joinville, 02 de março de 2020.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a Senhora Juliana Jacobsen, CPF 041.914.119-77, situada na rua Lauro Schroeder, 750 - Aventureiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 2902, Auto de Imposição de Penalidades nº 2240 de 23/09/2019, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 02/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782879** e o código CRC **07F78D31**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5783000/2020 - SES.UVI

Joinville, 02 de março de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Maria Carolina Kopp - ME, CNPJ 17.353.920/0001-96, situada na rua Santos Dumont, 935 - Santo Antônio - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 2890, Auto de Imposição de Penalidades nº 2230 de 19/09/2019, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 02/03/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783000** e o código CRC **AD3E0A25**.

EXTRATO SEI Nº 5769524/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.226.794/0001-55,

localizada na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, ora adiante denominada **CONTRATANTE,** representado neste ato pela sua Diretora Presidente, **Sr.ª Luana Siewert Pretto**, inscrita no CPF nº 047.714.759-38 e por seu Diretor Técnico, **Sr. Kamilo Reis Carnasciali dos Santos,** inscrito no CPF/MF sob o nº 005.883.819-85, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 7º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como das anotações constantes no MEMORANDO SEI Nº 5366484/2019 - CAJ.DITEC.GEX.CPEX2, registra o **APOSTILAMENTO** ao prazo de vigência contratual do Termo de Contrato nº 194/2017 que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO ESPINHEIROS, EM JOINVILLE/SC, na forma de Concorrência nº 006/2017, firmado com a empresa **CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.** A prorrogação do prazo de vigência, trata-se de recomposição do prazo inicialmente previsto, uma vez que o contrato ficou suspenso no período de 28/08/2017 à 23/11/2018, logo, o prazo da vigência contratual se encerrará em 23/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/02/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5769524** e o código CRC **D10355C1**.

EXTRATO SEI Nº 5733126/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **070/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda,** que versa sobre a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias **182/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.449000 - Fonte: 101 - Receitas e

Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **186/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 - Fonte: 136 - Salário - Educação - Secretaria de Educação; **187/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **188/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **199/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 – Fonte: 136 - Salário - Educação - Secretaria de Educação; **201/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **202/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 5661596-SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5733126** e o código CRC **0578562D**.

EXTRATO SEI Nº 5771696/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **314/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Design Móveis e Decorações Ltda,** que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do(s) móvel(is) sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **176/2020** 0.6001.12.363.1.2.2167.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. **182/2020** 0.6001.12.361.1.2.2169.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de

Educação. **186/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. **187/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação. **188/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação. **199/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. **201/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação. **202/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação. **209/2020** 0.6001.12.122.1.2.2175.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5709656 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5771696** e o código CRC **2B70E29A**.

EXTRATO SEI Nº 5761694/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **314/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Belniaki & Belniaki Ltda,** que versa sobre **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do(s) móvel(is) sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **176/2020** 0.6001.12.363.1.2.2167.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação, **182/2020** 0.6001.12.361.1.2.2169.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação. Secretaria de

Educação, **186/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação, **187/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação, **188/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação, **199/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação, **201/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação, **202/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação, **209/2020** 0.6001.12.122.1.2.2175.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação.Em conformidade com o memorando SEI nº 5709424 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5761694** e o código CRC **A120AE33**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KITS UMC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	17141 - UMC 3/4" - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4´, PORCAS DD	Unidade	19.000	R$ 28,29
Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UMC 3/4" - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4´, PORCAS DD - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
2	17141 - UMC 3/4" - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4´, PORCAS DD	Unidade	1.000	R$ 28,29
Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UMC 3/4´ - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X 3/4´, PORCAS DD - EXCLUSIVO ME EPP				

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5768233** e o código CRC **4DE40FEC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAO Indústria Ltda, CNPJ nº 00.946.219/0001-88

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 125/2019 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	HIDRÔMETRO, VOLUMÉTRICO, 3/4'', 115MM, METROLOGIA C, VAZÃO A (CA, 3M, 3/4'', 115MM)	UN	41.800	R$ 118,00
4	HIDRÔMETRO, VOLUMÉTRICO, 3/4'', 115MM, METROLOGIA C, VAZÃO A (CA, 3M, 3/4'', 115MM)	UN	2.200	R$ 118,00

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774538** e o código CRC **76878C41**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Saga Medição Ltda, CNPJ nº 08.026.075/0001-53

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 125/2019 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 3/4'', 190MM, METROLOGIA C, VAZÃO B (CB, 5M, 3/4'', 190MM)	UN	332	R$ 870,00
6	HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 3/4'', 190MM, METROLOGIA C, VAZÃO B (CB, 5M, 3/4'', 190MM)	UN	18	R$ 870,00

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774343** e o código CRC **4BDD1904**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5783306/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **421/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783306** e o código CRC **449DDDD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5783480/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **423/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 3.404,40 (três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783480** e o código CRC **24CD6E6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5783554/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **422/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 329,60 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783554** e o código CRC **A8B2D084**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5783687/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **404/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783687** e o código CRC **138CFCDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5783939/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **407/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783939** e o código CRC **9CD1D760**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5784012/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **403/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784012** e o código CRC **93E6DA23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5784124/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **400/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784124** e o código CRC **505FCA57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5784216/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **426/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 13.602,40 (treze mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784216** e o código CRC **6A6F5333**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5784323/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **427/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784323** e o código CRC **F5BA7829**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5784547/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **434/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Escovas para uso na Central de Materiais e Esterilização, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 303,96 (trezentos e três reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784547** e o código CRC **7C47E208**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5784760/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **435/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Escovas para uso na Central de Materiais e Esterilização, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 2.980,02 (dois mil novecentos e oitenta reais e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784760** e o código CRC **CD4A3569**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5784911/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **413/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 1.785,70 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784911** e o código CRC **8002DD3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5785012/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **425/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 5.311,60 (cinco mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785012** e o código CRC **ECEFC2B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5785087/2020 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **428/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785087** e o código CRC **C3FA35A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5767561/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **66/2020,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Miniolli Comercio de Produtos - ME**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **27/02/2020**, no valor de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767561** e o código CRC **D5FF9F9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5767501/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **69/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **27/02/2020**, no valor de R$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767501** e o código CRC **113BC5E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5767440/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **70/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **WE Comercio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **27/02/2020**, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767440** e o código CRC **90E73D8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5766587/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **65/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **27/02/2020**, no valor de R$ 3.848,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766587** e o código CRC **E1F4F13D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5766496/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **68/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Briojaragua Com. Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **27/02/2020**, no valor de R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766496** e o código CRC **C4495464**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5761652/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **10/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiene/Fundo Municipal do Meio Ambiente,** representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **27/02/2020**, no valor de R$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5761652** e o código CRC **964D7BA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5746176/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **67/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materias para Escritório Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **26/02/2020**, no valor de R$ 601,00 (seiscentos e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5746176** e o código CRC **C2B89243**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5780187/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **286/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Dasatinibe 100mg e Dasatinibe 20mg, afim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 312/2019/NAT em nome do paciente P.P.M. assinada em 27/02/2020/2020, no valor de R$ 75.612,78 (setenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780187** e o código CRC **B2FECA4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5781318/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **280/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENC CENTRO EXCELÊNCIA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial de dieta semi elementar para alergia à proteína do leite de vaca abaixo arrolada, para atender o Requerimento Administrativo nº.269/2019/NAT, em nome da paciente S.B.C assinada em 27/02/2020, no valor de R$ 11.019,00 (onze mil dezenove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781318** e o código CRC **611CA3D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5773826/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

Contrato: 046/2020 - **Período**: 28/02/2020 à 26/08/2020.
Empresa: **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.474.646/0001-12.
Objeto: Aquisição de kit de linha artério-venoso para hemodiálise para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 139/2020.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5773826** e o código CRC **51CBEC5F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5774002/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

Contrato: 048/2020 - **Período**: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Empresa: **FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 85.121.986/0001-00.
Objeto: Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 015/2019**.
Valor: R$ 309.570,00 (trezentos e nove mil quinhentos e setenta reais).
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774002** e o código CRC **E6B850E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5774138/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

Contrato: 043/2020 - **Período**: 28/02/2020 a 28/04/2021.
Empresa: **CENTRAL DE COPIAS E ARTES LTDA**, inscrita no CNPJ 09.574.511/0001-91.
Objeto: Contratação do serviço de plotagem em A0, A1, A2 e A3 para impressão de plantas de projetos, seja arquitetônico, hidráulico, elétrico para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2020.
Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238..

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774138** e o código CRC **0BC4B0C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5774335/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

Contrato: 034/2020 - **Período**: 28/02/2020 a 28/08/2020.
Empresa: **Boston Scientific do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ 01.513.946/0001-1.
Objeto: Aquisição de materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, conforme Dispensa de Licitação nº 109/2020.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774335** e o código CRC **D750EA36**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5755417/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **147/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. **Carlos Emir Wolff**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 e dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5755417** e o código CRC **6872D438**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5755497/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **196/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. Valfrido de Vargas, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 e dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5755497** e o código CRC **8D011CBD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5709968/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **120/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior e a empresa **Planotec Construções Eireli**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **confecção e fornecimento de componentes metálicos para abrigos de passageiros**, assinado em **17/02/2020**,

com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 154.899,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5709968** e o código CRC **BF8E8A24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5711136/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **123/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda**, representada pelo Sr. Evandro Putziger, que versa a sobre **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **19/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 14.516,64 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5711136** e o código CRC **4212650D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5724178/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **132/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Marcelo Zimovskei Eireli**, representada pelo Sr. Rodrigo Damas Corrêa, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **20/02/2020**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 13.304,25 (treze mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5724178** e o código CRC **200C7C88**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5733404/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **172/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **21/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5733404** e o código CRC **1D5D3F6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5733510/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **159/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **21/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5733510** e o código CRC **00C06CD1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5734819/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **164/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Batista & Leardini Comércio e Confecções Eireli**, representada pelo Sr. Fábio André Bertolucci Leardini, que versa a sobre **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **21/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 29.189,19 (vinte e nove mil cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5734819** e o código CRC **24065155**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5734922/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **134/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda**, representada pelo Sr. Ciríaco Pereira Freire Junior, que versa a sobre **aquisição de cama infantil empilhável para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **21/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ R$ 484.950,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5734922** e o código CRC **9C60A51E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5735024/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **131/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Tecnolar Ltda**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, e o Sr. Márcio Cleiton Bagatoli, que versa a sobre **aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **21/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ R$ 675.524,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5735024** e o código CRC **C9C025F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5753445/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **158/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ricardo Santoro de Castro**,, representada pelo Sr. Ricardo Santoro de Castro, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas medicine ball) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 18.985,98 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5753445** e o código CRC **60CA9CC0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5753546/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **141/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Eireli**, representada pelo Sr. Roberto Reinert, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria paras as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.475.035,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5753546** e o código CRC **B2FAE26C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5753712/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **163/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli**, representada pelo Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, que versa a sobre **aquisição de**

materiais esportivos (bolas de borracha, bolas medicine ball) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 52.830,82 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5753712** e o código CRC **2E357D3B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5753819/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **181/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, representada pelo Sr. Anderson Custódio, que versa sobre a **contração de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores, freezers e bebedouros nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5753819** e o código CRC **5A67F5F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5753944/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **142/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Anderson Thiago Alexandre**, representada pelo Sr. Anderson Thiago Alexandre, que versa a sobre **aquisição de sólidos geométricos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 402.631,68 (quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5753944** e o código CRC **9BC98266**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5754072/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **166/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **21/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 64.110,00 (sessenta e quatro mil cento e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5754072** e o código CRC **C59FBF1F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5754438/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **170/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachin e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5754438** e o código CRC **28BE57CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5756139/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **174/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 42.803,58 (quarenta e dois mil oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5756139** e o código CRC **CAF36F93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5760873/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **180/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Briojaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, representada pelo Sr. Juliano dos Santos, que versa a sobre **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.889,20 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5760873** e o código CRC **AFCA4FF6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5761248/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **138/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**, representada pelo Sr. Kaléu Bosse de Lima, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação, assinado em 27/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 247.501,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5761248** e o código CRC **53A4733D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5766232/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **173/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 51.390,00 (cinquenta e um mil trezentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766232** e o código CRC **9F753FD6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5766330/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **187/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 15.855,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766330** e o código CRC **2699A700**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5766407/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **188/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**,

representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 82.155,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766407** e o código CRC **74FB9F82**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5756059/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **161/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 7.110,54 (sete mil cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5756059** e o código CRC **9497E726**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5781749/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **177/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Igor Correia de Siqueira**, representada pelo Sr. Sergio Correia de Siqueira, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas medicine ball) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em 29/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 356.709,74 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781749** e o código CRC **B23D1A01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5780771/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **168/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Schlickmann, que versa a sobre **aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, assinado em 29/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 109.382,25 (cento e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780771** e o código CRC **7C3A9553**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5780422/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **143/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Companhia Ultragáz S/A**, representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa a sobre **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco), para atender as necessidades das Unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em 02/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780422** e o código CRC **6D03A517**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5767333/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **185/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi**, representada pelos Srs. Valdecir Caxoeira, e o Sr. Neri Cardoso, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 41.537,80 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767333** e o código CRC **76822D0F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5767249/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **198/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a Sra. **Vera Lúcia Trapp Prochnow**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767249** e o código CRC **D670DD78**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5767175/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **199/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. **Roberto Struck**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767175** e o código CRC **5EC3C983**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5767080/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **195/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. **Valmor Vinter**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767080** e o código CRC **4E604A4D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5766865/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **145/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a Sra. **Andréia Poltronieri Laffin**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **27/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766865** e o código CRC **B91B5047**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5766745/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **190/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a Sra. **Maria Salete Gehrmann**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em

27/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5766745** e o código CRC **F180F3FF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5755130/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **148/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a Sra. **Catia Zoller Porsch**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de ezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5755130** e o código CRC **268684D5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5754945/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **150/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a Sra. **Ivonete Pogan Kath**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **26/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5754945** e o código CRC **95B8CD6C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5782847/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de março de 2020.

Termo de Credenciamento: 005/2020 - **Período**: 02/03/2020 à 02/03/2021.

Empresa: Associação Nasce uma Esperança , inscrita no CNPJ nº 33.472.472/0001-04.

Objeto: Prestação de serviços de de saúde, pelo **CONTRATADO**, em atendimento médico ambulatorial na especialidade de **Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia**, **acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada**, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme o disposto no Edital de Credenciamento 014/2017.
Valor: R$ 1.676.495,04 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Verbas: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782847** e o código CRC **7EC05EAB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5704797/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **184/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa **VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Eli Veloso Carvalho, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m^3 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 03/07/2021 e 10/05/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a

continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (caminhão basculante) que desenvolve o transporte de diversos materiais. Considerando também que há a vantajosidade em manter o contrato em vigência considerando que seu preço é compatível com o valor de mercado. Em conformidade com o memorando SEI nº 5433303 - SPSE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5632753 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/02/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5704797** e o código CRC **19D07CCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5782543/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **015/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS ,** representado pelo Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA,** representada pelo Sr. Vilmar Harger e o Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. O Município **reajusta** os valores unitários do contrato, de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 36.926/2020**, de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI nº 5594119 - SGP.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782543** e o código CRC **F56408A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5780835/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de março de 2020.

Contrato: 016/2019 (assinado em 02/12/2019).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais **9 (nove) meses e 2 (dois) dias**, vindo a vencer em **02/12/2020**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/03/2020**. Termo assinado em 28/02/2020.

Objeto: Prestação de serviços de média e/ou alta complexidade correspondente aos **procedimentos com finalidade diagnóstica - Ultrassonografia (Ecocardiografia Transtorácica), acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2016.
Empresa: Associação Nasce uma Esperança, inscrita no CNPJ 33.472.472/0001-04.

Verbas: 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102, 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 e 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780835** e o código CRC **46FF59C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5779482/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALDOMIRO DA COSTA SCHINKE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779482** e o código CRC **6A85F1F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5779726/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IGOR DA SILVA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE**

AS ENDEMIAS, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779726** e o código CRC **BB74A13D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5779988/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIO CORREA DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5779988** e o código CRC **9A854AF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5780167/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CICERO JOSE RAMOS DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0317 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780167** e o código CRC **65B809A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5780719/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de **ZENOIR DE FATIMA PINHEIRO DE SOUZA** no **Processo Seletivo - Edital 001-2019** no **Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, **às 09:30 do dia 03/03/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5780719** e o código CRC **9F10E8ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5781017/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de **EDUARDO JOSE MACHADO** no **Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 03/03/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781017** e o código CRC **577AF7EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5781541/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MEWS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781541** e o código CRC **02D33D0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5781736/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA SCHAFHAUSER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5781736** e o código CRC **1B13D7D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5782718/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLOS EDUARDO WISNIEVSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782718** e o código CRC **92084290**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5783035/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE FATIMA CHAGAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783035** e o código CRC **9BD1A16F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5783354/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAUANE SANTIAGO PASSOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783354** e o código CRC **B7798AC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5783676/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA BACKES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783676** e o código CRC **1345A6A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5783860/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALIA VINOTTI LANGE DE SOUZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783860** e o código CRC **2C2D30B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5784045/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DELOURDE DE OLIVEIRA WEITBRECHT** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784045** e o código CRC **EF958762**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5784192/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEOGUILENIR GISELE PONTES MARTINS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784192** e o código CRC **FBA9CA99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5784409/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA REGINA DOS SANTOS BORTOLATTO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784409** e o código CRC **DC8821EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5784572/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH APARECIDA LACERDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784572** e o código CRC **563D320B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5784726/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZ ANGELO LEITE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784726** e o código CRC **5022E363**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5785041/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE FUCHS DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785041** e o código CRC **ADFFD45F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5785367/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE LOEFFER DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785367** e o código CRC **2480B6C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5785550/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIOLA DOS SANTOS SANCHEZ GOMES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785550** e o código CRC **547659B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5785714/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHIANE MARIA GRANDO POPPER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785714** e o código CRC **1253C1D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5785880/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA FRAZZON ASSMANN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5785880** e o código CRC **410460EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5786039/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE BATISTA MACHADO DA COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786039** e o código CRC **5E20456D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5787057/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIELI LINK HUPPES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787057** e o código CRC **8BE3B20D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5787401/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETERIN ROCHELLE GONCALVES BOMBAZAR** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787401** e o código CRC **01BB491F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5787538/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIEL DO PRADO SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787538** e o código CRC **A255E6B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5787810/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA MILLER DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787810** e o código CRC **072EECBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5788248/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Sr. **DIEGO PETRY VIEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 003-2019** no Cargo **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

INGLES, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5788248** e o código CRC **2172855F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5788101/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SELMA REGINA DE OLIVEIRA LIMA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5788101** e o código CRC **B40F6093**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5788358/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RODRIGO SACAVEM** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 03/03/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5788358** e o código CRC **F008923C**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 5768731/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2020**, destinada à Aquisição de Medicamento BROMETO TIOTRÓPIO 2,5 MCG, afim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 082/2019/NAT., devido a necessidade de alteração da dotação orçamentária.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5768731** e o código CRC **95EB0991**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 5760435/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR a Dispensa de Licitação nº 095/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de exame Dosagem de Cloreto no Suor para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 293/2019/NAT, em favor do usuário L.M.D., devido a necessidade de alteração da dotação orçamentária.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5760435** e o código CRC **EB6BB23B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5755255/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 198/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 785187,, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 01 - R$ 2.918,97, LOTE 02 - R$ 2.171,84, LOTE 03 - R$ 8.821,50, LOTE 04 - R$ 3.292,20 e LOTE 16 - R$ 2.378,88.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5755255** e o código CRC **FD40F4A4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5755619/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 198/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 785187, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 05 - R$ 15.860,35, LOTE 07 - R$ 10.101,85, LOTE 10 - R$ 7.516,60, LOTE 14 - R$ 29.750,00 e LOTE 17 - R$ 6.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5755619** e o código CRC **FCB8FEC7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5767605/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 362/2019** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seu respectivo item e quantidade: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville**: ITENS: 1 - Abacate - 3.200 kg; 4 - Abóbora Paulista - 14.000 kg; 5 - Abobrinha Italiana - 2.000 kg; 6 - Acelga - 4.200 kg; 7 - Agrião - 1.000 kg; 9 - Alface Verde Lisa - 4.300 kg; 10 - Alface Verde Crespa - 4.300 kg; 13 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg; 14 - Banana Nanica/Caturra - 70.000 kg; 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; 17 - Batata Salsa - 400 kg; 18 - Berinjela - 3.200 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 20 - Brócolis Ramoso - 5.000 kg; 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; 23 - Cebola Branca - 12.000 kg; 24 - Cenoura - 12.000 kg; 25 - Chuchu - 8.000 kg; 26 - Couve-Flor - 6.000 kg; 27 - Couve-Manteiga - 3.500 kg; 28 - Espinafre - 250 kg; 30 -Inhame - 4.000 kg; 32 - Limão Cravo - 4.000 kg; 34 - Maçã Gala - 20.040 kg; 35 - Maçã Fuji - 8.538 kg; 39 - Melancia - 8.000 kg; 41 - Pepino Comum (Salada) - 8.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 45 - Repolho Roxo - 6.000 kg; 46 - Rúcula - 2.500 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg; 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 1.000 kg. **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste:** ITENS: 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; 23 - Cebola Branca - 11.000 kg; 24 - Cenoura - 11.000 kg; 26 - Couve-Flor - 1.500 kg; 34 - Maçã Gala - 9.500 kg; 35 - Maçã Fuji - 20.000 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf:** ITENS: 5 - Abobrinha Italiana - 1.000 kg; 16 - Batata Inglesa - 20.000 kg; 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; 23 - Cebola Branca - 7.000 kg; 34 - Maçã Gala - 460 kg; 35 - Maçã Fuji - 1.462 kg; 38 - Melão Amarelo - 15.000 kg; 39 - Melancia - 11.000 kg; 43 - Pinhão - 3.000 kg; 47 - Tangerina Mexerica - 11.000 kg; 54 - Pimentão Verde - 2.000 kg; 57 - Uva Niágara - 1.500 kg. **Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar:** ITENS: 3 - Abacaxi Pérola - 6.350 kg; 32 - Limão Cravo - 1.000 kg; 48 - Tangerina Ponkan - 11.500 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 1.000 kg; 56 - Maracujá Amarelo - 1.000 kg. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes:** ITEM: 31 - Laranja Pêra - 55.000 kg. Foram **DESERTOS** os seguintes itens: 2, 29, 33, 36, 37, 42, 58, 59 e 60. Conforme dispõe a Resolução FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5767605** e o código CRC **92547DF5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5772319/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 016/2020 - UASG 453230 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SERGIO ROSSI, Item 01 - R$ 728,00; Item 02 - R$ 743,00; Item 05 - R$ 869,00; Item 06 - R$ 1.491,00; Item 07 - R$ 1.112,00; Item 09 - R$ 1.390,00; Item 10 - R$ 1.775,00; Item 11 - R$ 4.179,00; Item 12 - R$ 3.034,00; Item 13 - R$ 2.099,00; Item 14 - R$ 3.127,00; Item 15 - R$ 1.529,00; ODIMAR GOMES DA SILVA, Item 03 - R$ 725,00; Item 04 - R$ 390,00; A. BEZERRA TENDAS EIRELI, Item 08 - R$ 1.923,99.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5772319** e o código CRC **075B78BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5768959/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 261/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782504, destinado o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de

equipamentos para sistema de projeção e sonorização, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI, ITEM 03 – R$ 375,00 e ITEM 08 – R$ 375,00; CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**,** ITEM 05 – R$ 424,99 e ITEM 10 – R$ 424,99.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5768959** e o código CRC **BC2D1050**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5787365/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2020**, destinado a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Painéis com Plotagem Digital UV Adesivada em Vinil e Placa de Sinalização para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **17/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5787365** e o código CRC **F1171866**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5776123/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2020**, destinado a **contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios e serviço de guincho para motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde**, na Data/Horário: **17/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5776123** e o código CRC **7CC18B37**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5782222/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Carlos Hoffmann Junior, CPF nº 101.845.279-61.

Auto de Infração Ambiental nº 3479, lavrado em 13/02/2020.

Local da infração: Estrada Quiriri de Baixo, s/n - poste 102.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.033060-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Parcelamento Irregular do Solo - APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5782222** e o código CRC **1A49CCE0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5783122/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Mauro Canabarro Ferreira, CPF nº 065.501.789-59.

Auto de Infração Ambiental nº 3478, lavrado em 10/02/20.

Local da infração: Estrada Isaac, s/n - poste 18.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.033147-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção em APP - APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na

página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783122** e o código CRC **736EB7EA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5783664/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Orendino Filippi, CPF/CNPJ nº 469.497-049-68.

Auto de Infração Ambiental nº 0098CL, lavrado em 26/11/19.

Local da infração: Tibério Ferrari, s/n - Insc. Imob. 13.00.34.27.997.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.178953-2.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprimento do ANA 1723/BHC/de 14/11/2018 - Ligação Irregular de Esgoto.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783664** e o código CRC **B8A35625**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5784941/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Nilo Buchmann, CPF nº 153.808.589-53.

Auto de Infração Ambiental nº 3589, lavrado em 20/01/20.

Local da infração: Dos Esportistas, 423.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.033229-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não atendeu a notificação nº 672/BHC/18 - Não identificou o sistema de esgoto sanitário da residência.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5784941** e o código CRC **2A82DA87**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 5733513/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 21 de fevereiro de 2020.

O Hospital Municipal São José torna pública a alteração no Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015, celebrado entre o Hospital Municipal São José e a Empresa **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar por termo de desinfecção, com comodato de enxoval em pronto uso e com logotipo do Hospital Municipal São José e montagem de kit (LAP) Cirúrgico, na forma do Pregão Presencial nº. 020/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1339, de 20 de dezembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

8º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 63 dias, a partir de **31/12/2019**, vindo a vencer em **03/03/2020.** Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 5235102/2018 - HMSJ.DNIR.AHZ. Termo assinado em 20/12/2019.

LEIA-SE:

8º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 71 dias, a partir de **31/12/2019**, vindo a vencer em **11/03/2020.** Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 5235102/2018 - HMSJ.DNIR.AHZ. Termo assinado em 20/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5733513** e o código CRC **C9729631**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5774177/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 5699039/2020-SESPORTE.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Esportes em 19/02/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.068323-0, instaurado em face da empresa Liga Joinvilense de Futebol, pela Portaria nº 34/2018 com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 230/2017, por meio do qual DECIDE pelo reconhecimento da dívida em favor da empresa Liga Joinvilense de Futebol, inscrita no CNPJ nº 84.716.588/0001-74, no valor de R$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais), referente à execução dos serviços de organização, execução e arbitragem das competições de futebol amador de Joinville no final de 2017, prestados em decorrência do Termo de Contrato nº 230/2017 e não remunerados pela Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774177** e o código CRC **E28E5F73**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 91/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas

(SGP.UAP).

Art. 3º À **SGP.UAP** caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **restrito.**

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor e/ou o servidor com atribuição para autuar este tipo de processo já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA LICENÇA ADOTANTE

Art. 9º Para realizar a solicitação da licença adotante, o servidor requerente deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença Adotante", inserir o documento do tipo "Licença Adotante (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, além de incluir todos os documentos externos comprobatórios.

Art. 10. As solicitações relativas à licença adotante deverão ocorrer até o limite máximo do dia 15 (quinze) de cada mês, sendo a solicitação atendida com o lançamento no sistema de gestão de pessoas em uso no Município.

Parágrafo Único. As solicitações que ocorrerem após essa data, somente serão processadas no próximo mês.

Art. 11. Para os casos de documentos comprobatórios do tipo "Termo de Adoção" e/ou "Sentença de Adoção", após a emissão da nova "Certidão de Nascimento" do adotado(a) o documento deverá ser incluído no mesmo processo a fim de comprovação.

Art. 12. Para os servidores com contrato temporário, aplicar-se-á o art. 392-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, o qual concede 120 (cento e vinte) dias ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, a apenas um dos adotantes.

Art. 13. Para os Agentes Comunitários de Saúde, com base na Lei Complementar nº 348, de 20 de outubro de 2011, serão concedidos os mesmos benefícios apresentados na Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 15. Este tipo de processo servirá para realizar o cadastro de dependente.

Art. 16. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e as demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÍNTHIA FRIDERICH

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA ADOTANTE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante** para ser autuado requer que o servidor interessado constate a necessidade de afastamento laboral por motivo de adoção.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Lei Complementar nº 348/2011, que concede licenças e auxílios aos agentes comunitários de saúde.

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo

Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 91/2020 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença Adotante**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Licença Adotante

Anexo III - Mapa de Documentos_Licença Adotante

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Licença Adotante.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar o afastamento laboral por motivo de adoção.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e toma providências para a realização dos trâmites relativos a solicitação.	Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Licença Adotante (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e realiza a solicitação do afastamento laboral por motivo de adoção.
Certidão de Nascimento	É o documento que comprova o registro e o vínculo com o adotante.
Termo de Adoção	É o documento que comprova o registro da adoção.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos necessário para efetivar a solicitação da licença adotante.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 5679289.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/03/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5774817** e o código CRC **E99F4B82**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5783486/2020 - SAS.UAC

Joinville, 02 de março de 2020.

Resolução nº. 002/2020 - COMDI.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício 009/2020/SAS/UAF, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020 - Superávit, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2020-Superávit do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI quando da construção do PPA 2018/2021, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 5783580

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**, **Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5783486** e o código CRC **BFF6080D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 5765464/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 309/2018**, destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR:** Construtora Rio Negro EIRELLI - EPP. e Construtora Stein Ltda. e **HABILITAR:** Cúbica Construções Ltda EPP., Oros Engenharia Ltda., Planotec Construções EIRELLI. e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria nº 078/2019/SMS/HMSJ

Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5765464** e o código CRC **B7944DDB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 5768626/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 335/2019** destinado a **pavimentação em paver de concreto das ruas: Alfredo de Oliveira, Cunha Porã, Guaianazes, João Machado e Mário Arins Caldeiras**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: **CCT Construtora de Obras Ltda**. E **CLASSIFICAR**: **Baltt Empreiteira, Transportes e Terraplenagem Ltda** - R$ 2.133.026,85; **Terraplenagem Medeiros Ltda** - R$ 2.019.024,29

e **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R$ 2.288.880,05. Dessa forma, a Comissão de Licitação declara vencedora, com o menor preço global, a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda** - R$ 2.019.024,29. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital: "*O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item* **9.4** e*, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado*". Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5768626** e o código CRC **631ADD03**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 28/19 - Considerando que o servidor Everson Luiz Fagundes dos Reis, matrícula nº 19.952, Professor de Educação Física, lotado na Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, Secretaria de Educação, apresentou comprovante de regularidade Junto ao Conselho Regional de Educação Física CREF3 - Santa Catarina, nos termos do artigo 97, do Decreto 17.493/2011, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5761261** e o código CRC **F825742C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1580/2018

RECORRIDO: ADOLFO WALTER MOLINARI

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2015

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº. 01/2020

REVISÃO DO IPTU 2015. MAIS DE 90% DO IMÓVEL NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO ART. 17, § 9º, DA LCM 389/13. IMPOSSIBILIDADE. IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, em conhecer e **DAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos, seguindo o voto do relator, acrescentou como fundamentos: o princípio da isonomia, haja vista que são diversos os imóveis no Município que passam por situação semelhante e que seguir o entendimento da Primeira Câmara causaria insegurança jurídica.

Vencidos os julgadores Osni Sidinei Munhoz e Paulo Tsalikis, que entenderam que deveria ser mantida a decisão de primeira instância em vista do parecer do SEPUD que indica a existência de área não edificável.

O julgador Paulo Tsalikis destacou ainda o art. 108 do Código Tributário Nacional para mencionar que, em vista de omissão da legislação, deveria ser interpretado o art. 17, § 9º, da LCM 389/13 por analogia e atendendo a equidade para permitir a aplicação de 0,5% sobre a área não edificável. Destacou a possibilidade de criação de unidade autônoma para dar aplicabilidade ao seu entendimento.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn. Presidiu a sessão: Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 4 de fevereiro de 2020.

Guilherme Ramos da Cunha

Relator

Adriano Gesser

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 07/02/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621581** e o código CRC **A176AD7B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1752/2019

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO: FRANCISCO LIRA

ASSUNTO: IPTU/2019/CALÇADA (SEI 19.0.014719-7)

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 02/2020

REVISÃO DO IPTU 2019. CALÇADA EM MÁ CONSERVAÇÃO. PODA DA VEGETAÇÃO DEVIDAMENTE REQUERIDA. EXISTÊNCIA DE ATESTADO DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA. MOROSIDADE DA MUNICIPALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CONSERVAÇÃO COMPROVADA. REMESSA OBRIGATÓRIA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haristich, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 04 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser

Presidente

Roniel Vieira dos Anjos

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621621** e o código CRC **9258B1F8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1653/2019

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 10, 12, 17/2018

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 03/2020

ISSQN. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL – CONTRIBUINTE REPRESENTADO POR ADVOGADOS QUE SOLICITARAM EM SEDE DE RECLAMAÇÃO QUE A INTIMAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS SE DESSE NA SEDE DE SEU ENDEREÇO PROFISSIONAL - CIENTIFICAÇÃO PESSOAL REALIZADA CONTRA FILIAL DA RECORRENTE – INTEMPESTIVIDADE SUPERADA. SERVIÇOS BANCÁRIOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE

ADINTAMENTO A DEPOSITANTE E OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INCIDÊNCIA DO ISS - SUBITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. UNANIMIDADE.

1. As atividades bancárias contabilizados nas contas COSIF 7.1.7.95.19.3 e 7.1.7.98.04.2 cobradas mediante tarifas próprias, constituem prestações de serviços autônomos e enquadráveis no subitem 15.08, da Lista de Serviços anexa à LCM 155/2003, não se confundindo com a operação de crédito em si mesmo, nem sendo dela atividade-meio.

2. A Lista de Serviços anexa à LC 116/2003, assim também a LCM 155/2003 é taxativa, porém admitida a leitura extensiva de cada ítem (REsp 1.111.234/PR submetido ao regime do art. 543-C do CPC/1973).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por UNANIMIDADE de votos em CONHECER dos recursos voluntários e DESPROVÊ-LOS, nos termos do voto do relator. Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Simone Hartisch, Evanildo Silva Lins Júnior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha, sob a presidência Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn.

Acordão aprovado na sessão do dia 04 de fevereiro 2020.

Adriano Gesser

Presidente

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 07/02/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621736** e o código CRC **01D71B34**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1443/2017

RECORRENTE: EUGÊNIO ALBERTO FLEISCHER

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2017.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 004/2020.

EMENTA: IPTU. RECLAMAÇÃO COM FUNDAMENTO INTEGRALMENTE DIVERSO DO PEDIDO ORIGINAL DE REVISÃO. PRECLUSÃO DO DIREITO DE IMPUGNAR ASPECTOS DO LANÇAMENTO QUE NÃO FORAM ATACADOS NO PEDIDO DE REVISÃO. §1º, DO ART. 19, DA LCM Nº 389/2013, C/C O ART. 9º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.880/2004. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **CONHECER** o recurso ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, conforme voto do relator. Participaram da sessão os julgadores Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, Vera Lucia Ribeiro de Souza e Guilherme Ramos da Cunha. Como Defensora da Fazenda Pública Drª. Janaina Elisa Heindorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 04 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser

Presidente em Exercício da Junta Plena

Evanildo S. Lins Junior

Relator de Julgamento

Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 13/02/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621655** e o código CRC **56587904**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1433/2017

RECORRENTE: LJSC INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA

ASSUNTO : ITBI – IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 38/2018

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 05/2020

ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL NO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE CONDICIONADA. ART. 156 §2º DA CF/88, ART 37 §§ 2º E 3º DO CTN, ART 3, INC IV, §§ 1º, 3º, 4º E 6º DA LC 400/2013. RECEITA OPERACIONAL PREPONDERANTE DE VENDA DE IMÓVEIS. AFASTAMENTO DA IMUNIDADE. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 04 de fevereiro de 2020, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos e Guillherme Ramos da Cunha sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Janaina Elisa Heidorn

Adriano Gesser

Presidente

Simone Haritsch

Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621787** e o código CRC **6E473D10**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1400/2017

REMESSA DE OFICIO N.º 22/2018

RECORRIDO: IVO ZONTA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2017

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 06/2020

IPTU 2017 – REVISÃO – VISTORIA REALIZADA *IN LOCO* – ALTERAÇÕES NO CADASTRO DE TIPOLOGIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 18, §5º LC nº. 389/2013. REMESSA CONHECIDA E NÃO PROVIDA. MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos CONHECER da remessa e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora. O julgador Roniel Vieira dos Anjos divergiu seu voto com fundamentos no artigo 6º da LC 389/2013, acompanhado da julgadora Vera Lucai Ribeiro de Souza

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 04 de fevereiro de 2020, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos e Guillherme Ramos da Cunha sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Janaina Elisa Heidorn

Adriano Gesser

Presidente

Simone Haritsch

Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621827** e o código CRC **58FAFF49**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 04/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1608/2018

REMESSA DE OFICIO N.º 14/2019

RECORRIDA: MARCIA INES TOMASI

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2019

RELATOR: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 07/2020

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO. IPTU 2019. ART. 2º, II, DA LCM Nº 79/1999. PRAZO DE PROTOCOLO. EDITAL SEI 1884297/2018. INTEMPESTIVIDADE. MUDANÇA DO PRAZO USUAL DE REQUERIMENTO DA ISENÇÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 32.171/2018. ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROTOCOLO E INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO. ART. 2º, DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03 (ESTATUTO DO IDOSO). TRATAMENTO ISONÔMICO PARA A PESSOA IDOSA. NECESSIDADE DO EXAME DO MÉRITO PELA FAZENDA MUNICIPAL. CONHECIDO. PROVIDO. POR MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos CONHECER da remessa e por maioria ,vencida a Relatora Simone Haritsch, acompanhada do Roniel e Vera, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª instância.

O voto- condutor foi preferido pelo julgador Evanildo Silva Lins Junior.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 04 de fevereiro de 2020, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos e Guillherme Ramos da Cunha sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Janaina Elisa Heidorn.

Adriano Gesser

Presidente

Simone Haritsch

Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621848** e o código CRC **682E52EE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SES.GAB

Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 13/18 – Considerando que restou configurado o abandono de cargo, nos termos do artigo 175, inciso I, da LC 266/2008, determino a penalidade de **demissão** à servidora **Mariza Goch da Silva**, matrícula 43.218, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Vila Nova I – Dagoberto José de Campos, Secretaria da Saúde, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Ainda, determino o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade policial competente, a fim de verificar possível cometimento de ilícito penal, conforme previsto no art. 323, do Código Penal.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/02/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5760541** e o código CRC **089B3C46**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1101/2015

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDA: EDITORA QD LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 18/2015

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 08/2020

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS TEMPESTIVAMENTE VIA E-MAIL. ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO. REMESSA – CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO**, a remessa, mantendo-se a decisão de 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 18/2015.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler, Simone Haritsch e Vera Lucia Ribeiro de Souza, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. **Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 11 de fevereiro de 2020.**

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681271** e o código CRC **B2AAFD93**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1753/2019

RECLAMANTE: NILTON TAVARES

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE IPTU - SEI 19.0.100199-4

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 09/2020

IPTU 2020. ISENÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM SEDE DE RECLAMAÇÃO. VERDADE MATERIAL APLICÁVEL. REMESSA DESPROVIDA. MAORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por maioria de votos, NEGAR provimento à remessa, nos termos do voto da Relatora. Divergência do julgador Roniel Vieira dos Anjos com base no art.3°do Decreto n° 32.171/2018.

Participaram do julgamento os membros Paulo Tsalikis, Adriane Rosane Mückler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Jr., Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Guesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 11 de fevereiro de 2020.

Adriano Guesser

Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681415** e o código CRC **2189EB08**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1760/2019

RECLAMANTE: MARLI CUNHA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU 2020 - SEI 19.0.104858-3

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 10/2020

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU DE 2020 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR – INDEFERIMENTO EM RAZÃO DE QUE OUTRO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE NELE NÃO RESIDE É DONO DE OUTRO IMÓVEL – HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO NÃO PREVISTA NO INCISO II DA LCM 79/99, CUJAS CONDIÇÕES SÃO PESSOAIS E EXIGÍVEIS APENAS DO PROPRIETÁRIO QUE NELE RESIDE E QUE REQUEREU A BENESSE, QUE NO CASO CUMPRIU OS REQUISITOS LEGAIS PARA A SUA CONCESSÃO. REMESSA DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por maioria, NEGAR provimento a remessa,

nos termos do voto da Relatora. Divergência do Julgador Roniel Vieira dos Anjos que entendeu serem todos os coproprietários contribuintes do imposto, conforme disposto nos arts. 34 e 124, inciso I do CTN.

Participaram do julgamento os membros Paulo Tsalikis, Adriane Rosane Muckler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Jr., Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Guesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 11 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser

Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681473** e o código CRC **3D417296**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1769/2019

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO: ILIS PAULINO WALDENDORF

ASSUNTO: IPTU/2020/ISENÇÃO (SEI 19.0.101044-6)

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 11/2020

PEDIDO DE ISENÇÃO IPTU 2020. DECLARAÇÃO DE NÃO RESIDÊNCIA APRESENTADA. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO DECRETO 32.171/2018. EXIGÊNCIA LEGAL APENAS QUANTO AOS DADOS DOS RESIDENTES. EXISTÊNCIA DE MATÉRIA PROBATÓRIA. FORMALISMO MODERADO APLICÁVEL. REMESSA DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (7x1) em NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz. Vencido o relator.

Acréscimos do julgador Paulo Tsalikis de que o Cadastro SUS encontra-se desatualizado desde 2002, portanto suas informações devem ser desconsideradas.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mucker, Simone Haristich, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 11 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser
Presidente
Roniel Vieira dos Anjos
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681521** e o código CRC **064D7828**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1787/2019

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO: RAQUEL SOLANGE PEREIRA SILVEIRA

ASSUNTO: IPTU/2020/ISENÇÃO (SEI 19.0.100429-2)

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 12/2020

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU DE 2020 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR – INDEFERIMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS RELATIVOS Á EMPRESA DA QUAL A RECLAMANTE NÃO TEM PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES PÚBLICAS – DESNECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO AO CONTRIBUINTE. SUPERAÇÃO DO INDEFERIMENTO POR TEREM SIDO APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 32.171/2018 E EM FUNÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO FORMALISMO MODERADO E DA VERDADE MATERIAL. REMESSA DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (7x1) em NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz. Vencido o relator.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mucker, Simone Haristich, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 11 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser

Presidente

Roniel Vieira dos Anjos

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681539** e o código CRC **89C4EA4F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1599/2018

RECLAMANTE: SKJ PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº. 97/2018 - ITBI

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACÓRDÃO nº. 13/2020

ITBI – IMUNIDADE - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL – INATIVIDADE DA EMPRESA - VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS INTEGRALIZADOS REALIZADA POR ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO – AUSÊNCIA DE REGISTRO NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – AFASTAMENTO DA IMUNIDADE (ART. 3º, §§ 1º e 2º, DA LCM N.º 400/2013) -ITBI DEVIDO - BASE DE CÁLCULO – CONTESTAÇÃO INTEMPESTIVA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO UNANIMIDADE E DESPROVIDO UNANIMIDADE COM RELAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS E DESPROVIDO POR MAIORIA PARA MANTER A MULTA EM 200%.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **SKJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO** e **NO MÉRITO POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso quanto a Notificação de Tributos Nº. 97/2018 e **POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO** a limitação da multa a 100%, vencida a Relatora e os julgadores Osni Sidnei Munhoz e Evanildo Silva Lins Junior na parte da multa. Voto condutor do julgador Paulo Tsalikis que mante a multa em 200% que foi seguido pelos julgadores Simone Haritsch, Vera Lucia Ribeiro de Souza e Diogo Arão Nascimento Paulo. Participaram os julgadores: Simone Haritsch, Evanildo Silva Lins Júnior, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Vera Lucia Ribeiro de Souza, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 21:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681609** e o código CRC **68E559AC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1727/2019

RECORRENTE: JOSÉ SCHATZMANN SOBRINHO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE IPTU 2019 - SEI 19.0.0044178-0

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 14/2020

REVISÃO DO IPTU 2019. REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

REQUERIMENTO DE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA DIFERENCIADA PARA IMÓVEL NÃO EDIFICÁVEL. IMPOSSIBILIDADE. IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 482,80 M². RECURSO CONHECIDA E NEGADA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER** do recurso voluntário e **NEGAR** provimento, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Jr., Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Guesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de fevereiro de 2020.

Adriano Guesser
Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza
Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5691393** e o código CRC **C173AD00**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 11/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1737/2019

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO: BRAZ MACHADO

ASSUNTO: IPTU/2020/ISENÇÃO (SEI 19.0.101583-9)

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 015/2020

ISENÇÃO DO IPTU/2020 COM FULCRO NO ART. 2º, II. DA LCM 79/1999. REQUERIMENTO SEM O DOCUMENTO PREVISTO NO ART. 2º, II, "B", 2, DO DECRETO 31.171/2018 - SOLICITAÇÃO FISCAL DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL NÃO ATENDIDA - INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO SEM ANÁLISE DE MÉRITO COM BASE NO ART. 3º DO DECRETO 31.171/2018. JUNTADA DOCUMENTAL EXTEMPORÂNEA NO PROCESSO SEI E APRESENTAÇÃO NA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO - PREVALÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA VERDADE MATERIAL E FORMALISMO MODERADO. SUPERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL E DETERMINAÇÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO PELA UGA/SEFAZ. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (6X2) em NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz. Vencidos relator e a julgadora Simone Haristich, a qual acompanha o relator nos mesmos fundamentos.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acrescenta ainda como fundamento as dificuldades de acesso e operacionalização do sistema de protocolos SEI, em ofensa ao art. 5º, IV e XIII da Lei de Proteção ao Usuário do Serviço Público (Lei Federal 13.460/2017) e, por se tratar de contribuinte idoso, ofensa também às disposições do art. 43, III, do Estatuto do Idoso. Foi acompanhado nestes

fundamentos pelos julgadores Adriane Rosane Mucker e pelo julgador Paulo Tsalikis pelo qual poderia o fisco ter obtido a informação através de declaração do interessado ou requerido a outro orgão público nos termos do art. 3º, § 2º da Lei de Desburocratização. Cita, também, como fundamento julgado do STF ARE 1155421- RJ no qual foi reconhecida a desnecessidade de requerimento prévio de isenção e a aplicação do Estatuto do Idoso.

Os julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza e Evanildo Silva Lins Junior acompanham o voto condutor, mas tão somente quanto ao fundamento nos princípios da verdade material e formalismo moderado.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mucker, Simone Haristich, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser
Presidente

Roniel Vieira dos Anjos
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5688943** e o código CRC **658E0C0B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1770/2019

RECORRIDO: ANA AGUEDA DOS SANTOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO IPTU 2020 - SEI 19.0.093410-5

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 16/2020

IPTU 2020. ISENÇÃO. INDEFERIMENTO EM RAZÃO DA REQUERENTE NÃO RESIDIR NO IMÓVEL SEGUNDO VISITA NO LOCAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM SEDE DE RECURSO. VERDADE MATERIAL APLICÁVEL. NECESSIDADE DE JUNTADA DO TERMO DE VISTORIA E POSTERIOR REANÁLISE DO PEDIDO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. UNAMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO, vencido a Relatora e o julgador Guilherme Ramos da Cunha no reconhecimento da isenção, devendo os autos retornarem para autoridade administrativa realizar a juntada do termo de vistoria no local e assim proceder o reexame do pedido com nova vista in loco, se necessário..

Participaram do julgamento os membros Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Jr., Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Guesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de fevereiro de 2020.

Adriano Guesser
Presidente
Vera Lúcia Ribeiro de Souza
Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5691481** e o código CRC **E70EE94D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1493/2017

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

RECORRIDO: CLECIO GIACOMELLI.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2018 – IM 13.20.23.69.0129.0000.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 17/2020.

EMENTA: IPTU. IMÓVEL CADASTRADO NO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOINVILLE – IPCJ. REVOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE VISTORIA RV006/2018 PELO RV057/2018. RECONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL. ART. 4º, II, LCM Nº 366/2011. NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator. Participaram da sessão os julgadores Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Vera Lucia Ribeiro de Souza. Como Defensora da Fazenda Pública Drª. Simone Tschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão do dia 13 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser

Presidente em Exercício da Junta Plena

Evanildo S. Lins Junior

Relator de Julgamento

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5736412** e o código CRC **D799D23E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1740/2019

RECORRENTE: VILLE INVEST CORRETAGEM LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE TLL

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 18/2020

TLL - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA AUTORIZADA EM ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA. ALEGAÇÃO DE REFLEXO TRIBUTÁRIO - IRRELEVÂNCIA. PROCEDIMENTO TÍPICO DE POSTURAS. INCOMPETÊNCIA DA JURAT NA MATÉRIA. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA QUE O REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ÁREA SEJA ANALISADO PELA SAMA, NOS TERMOS DO ART. 27, § ÚNICO, INCISO I, DO DECRETO 11.880/2004. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (5x3), em CONHECER DO RECURSO mas desprovê-lo, nos termos do voto divergente do julgador Paulo Tsalikis, que foi no sentido de que o requerimento inicial do contribuinte foi tão somente de correção de área, portanto relativo à posturas, ou seja, de caráter não tributário, bem como pela conversão do julgamento em diligência para a análise como se protocolo inicial fosse o presente feito pela SAMA, nos termos do art. 27, § 1°, inciso I do Decreto Municipal n° 11.880/2004. Foi acompanhado pelos julgadores Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha e Simone Haritsch. Vencido o relator e os julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo e Evanildo Silva Lins Junior.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha e Simone Haritsch, sob a presidência Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Sustentou oralmente a procuradora do recorrente, Dra. Caroline Devegili. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser
Presidente

Osni Sidnei Munhoz
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5691594** e o código CRC **0F906847**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/02/2020

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1741/2019

RECORRENTE: CABANHA OPA BIER BOVINOS LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE TLL

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 19/2020

TLL - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA AUTORIZADA EM ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA. ALEGAÇÃO DE REFLEXO TRIBUTÁRIO - IRRELEVÂNCIA. PROCEDIMENTO TÍPICO DE POSTURAS. INCOMPETÊNCIA DA JURAT NA MATÉRIA. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA QUE O REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ÁREA SEJA ANALISADO PELA SAMA, NOS TERMOS DO ART. 27, § ÚNICO, INCISO I, DO DECRETO 11.880/2004. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (5x3), em CONHECER DO RECURSO mas desprovê-lo, nos termos do voto divergente do julgador Paulo Tsalikis, que foi no sentido de que o requerimento inicial do contribuinte foi tão somente de correção de área, portanto relativo ao á posturas, ou seja, de caráter não tributário, bem como pela conversão do julgamento em diligência para a análise como se protocolo inicial fosse pela SAMA, nos termos do art. 27, § 1°, inciso I do Decreto Municipal n° 11.880/2004. Foi acompanhado pelos julgadores Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha e Simone Haritsch. Vencido o relator e os julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo e Evanildo Silva Lins Junior.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha e Simone Haritsch, sob a presidência Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Sustentou oralmente a

procuradora do recorrente, Dra. Caroline Devegili. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de fevereiro de 2020.

Adriano Gesser

Presidente

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 26/02/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5691677** e o código CRC **486C79F5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 72/2020

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **210/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LABB Laboratórios de Análises Ambientais Ltda**, que tem por objeto a **prestação de serviços de amostragem, transporte e análises de amostras de esgoto domestico e efluentes tratados e águas superficiais de estação de tratamento de esgoto**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 106/2019.**

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° **505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **582** - Fiscal Titular

Tatiana Hertel Pinto, Matrícula N° **1155** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5775657** e o código CRC **250E8666**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 74/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 125/2019-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786877** e o código CRC **CB21FA26**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 75/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 125/2019-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5786937** e o código CRC **E2F8B067**.